



PROJETO N.º 792/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 036/88

Assunto: Projeto de Lei 792/88

"Autoriza abertura de créditos adicionais"

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 792/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- 1 A Comissão, após estudo detalhado da presente matéria, não encontrou óbices de natureza constitucional e jurídica.
- 2
- 3 Conforme o disposto na Lei Federal 4.320, Art. 43 é perfeitamente legal a abertura de créditos adicionais em suplementares do orçamento em vigor, desde que seja demonstrado a origem do recurso financeiro; no caso específico, o superávit de arrecadação que vem obtendo o Município.
- 4
- 5
- 6
- 7 A Comissão acolhe o voto do relator e é pela sua normal tramitação.
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 28 de Dezembro de 19 88

Aprovado em 28/12/88
p/ unanimidade
Inovaldeffimio
Presidente da Câmara

Alamirso Alves Fernandes
José Honório dos Santos Filho